

LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 2 DE JUNHO DE 2010.

Denomina de Antônio Saraiva dos Santos (Antônio Mirafonte) a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo e, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica denominada de Antônio Saraiva dos Santos (Antônio Mirafonte) a artéria situada no Conjunto Habitacional José Félix Rodrigues COHAB, tendo inicio ao lado direito com o Lote 3, Quadra H, e ao lado esquerdo com Lote 01, Quadra I, terminando-se ao lado direito com o Lote 9, Quadra H, e ao lado esquerdo com o Lote 12, Quadra I.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei, e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em

02 de junho de 2010.

Bel. José Sávio de Omena

- Prefeito -